



**GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Lei nº 426 de 26 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a colocação de Busto na Praça ao lado da BR e dá outras providências.

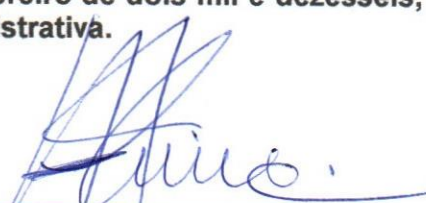
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O busto do Ex-Vereador BENEDITO GOMES DE QUEIROZ (Zé Dantas), deverá ser colocado na praça localizada ao lado da BR, valendo salientar que a referida Praça é denominada com nome do homenageado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, aos vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezesseis, 200º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.



**GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO
LAVRAS DA MANGABEIRA-CE**

Publicado

29 / Fevereiro / 2016

Nome: 

Data: 

29/02/16

Jessica Lobo Furtado
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 323/2015
Pref. Mun. de Lavras da Mangabeira-CE